



Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia

LEI Nº 2.312/2.001

**“Concede Título de Cidadão Honorário do  
Município de Santa Luzia”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao **Sr. Giovanni Rodrigues Soares**.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de Novembro de 2.001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

